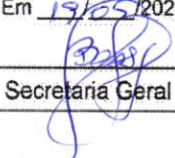




Câmara Municipal de **BRASNORTE** Estado de Mato Grosso

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2025
de 19 de maio de 2025

Câmara Municipal de Brasnorte	
Lançado no Livro de Registro de:	
☐ Leis	☐ Autógrafos
☐ Resoluções	☐ Portarias
☐ Decreto Legislativo	☒ ATO
Sem o nº <u>003</u> /2025	
Em <u>19/05</u> /2025	
	
Secretaria Geral	

“Restabelece o trâmite do Projeto de Lei nº 022/2025 e fixa prazo de 20 (vinte) para análise pelas Comissões Permanentes e encaminhamento ao Soberano Plenário.”

O Sr. Reginaldo Martins Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE/MT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34 c/c art. 133 do Regimento Interno, e

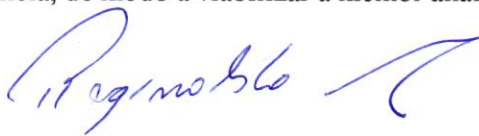
CONSIDERANDO que, mediante o **Ofício nº 001/2025**, as Comissões Permanentes desta Casa de Leis – Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final; Comissão de Economia, Orçamento e Finanças; Comissão de Desenvolvimento Econômico, Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo; e Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle – solicitaram ao Poder Executivo a apresentação de documentos e informações complementares imprescindíveis à análise do Projeto de Lei nº 022/2025;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal apresentou os documentos solicitados, os quais foram devidamente agregados aos autos do Projeto de Lei nº 022/2025, conforme se constata às fls. 34/73;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Complementar nº 038/2025 da Procuradoria Legislativa, que opinou pelo regular prosseguimento do processo legislativo;

CONSIDERANDO a complexidade do conteúdo da proposição legislativa, que demanda análise criteriosa por parte dos nobres membros das Comissões Permanentes, especialmente quanto aos aspectos de legalidade, constitucionalidade, compatibilidade orçamentária, viabilidade técnica e repercussão financeira;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 022/2025 deu entrada nesta Câmara Municipal em 22 de abril de 2025, e que a suspensão regimental de sua tramitação foi determinada em 05 de maio de 2025, mas por se tratar de proposição complexa e exige estudo comedido deste Parlamento, excepcionalmente, restabeleço o prazo de trâmite em 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Ato da Presidência, de modo a viabilizar a melhor análise do objeto da aludida proposição.





Câmara Municipal de BRASNORTE

Estado de Mato Grosso

CONSIDERANDO, por fim, os termos do Art. 3º do Ato da Presidência nº 001/2025, que determina o encaminhamento dos autos ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e Líder do Prefeito, Vereador Willian Braz, para deliberação sobre o prosseguimento da tramitação legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica restabelecido o trâmite legislativo do Projeto de Lei nº 022/2025, com fundamento nos documentos apresentados pelo Poder Executivo e na manifestação favorável da Procuradoria Legislativa.

Art. 2º Fica reaberto, a partir da publicação deste Ato, o prazo de 20 (vinte) dias corridos para que as Comissões Permanentes competentes procedam à análise e deliberação sobre a matéria do PL 022/2025, observando-se os dispositivos regimentais aplicáveis, e encaminhamento para o Soberano Plenário deste Parlamento.

Art. 3º Cumpra-se o disposto no artigo 3º do Ato da Presidência nº 001/2025, devendo os autos do Projeto de Lei nº 022/2025 ser encaminhados ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e Líder do Prefeito, Vereador Willian Braz, para que adote as providências regimentais pertinentes quanto à continuidade da tramitação.

Art. 4º Oficie-se ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Brasnorte/MT, Sr. Edelo Marcelo Ferrari, cientificando-o do teor deste Ato e das providências cabíveis.

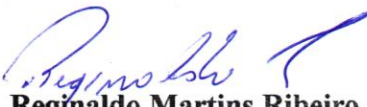
Art. 5º Junte-se cópia deste Ato aos autos do Projeto de Lei nº 022/2025.

Art. 6º Comunique-se individualmente a todos os Vereadores, mediante memorando, com coleta de assinatura, informando a qual Comissão Permanente o parlamentar pertence, juntando após aos autos do PL nº 022/2025.

Art. 7º Publique-se no mural e nos meios oficiais desta Casa Legislativa.

Art. 8º Cumpra-se.

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).


Reginaldo Martins Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte
Publicado por Afixação
Em 19/05/2025

